

PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA

Venda da Sabesp tem pontos em aberto e contestações

DANIEL MELLO/ABRASIL

Ainda existem contestações e questionamentos em aberto após a aprovação do projeto de lei que autoriza a privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). Na quarta-feira passada, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a proposta do governo paulista que permite a venda do controle acionário da estatal.

Para entrar em vigor, é preciso que o texto seja sancionado pelo governador Tarcísio de Freitas, o que deve ocorrer em breve, uma vez que o projeto é de autoria do Executivo.

A Sabesp oferece os serviços de água e esgoto a partir de contratos com as prefeituras. Os termos dos contratos precisarão ser revistos pelas administrações e câmaras municipais.

Nesse processo, a cidade de São Paulo tem atenção especial. A capital paulista é responsável por quase metade da base de clientes da companhia, que atende 28 milhões de pessoas em 375 municípios.

NOVOS CONTRATOS

O Tribunal de Contas do Município (TCM) tem enviado questionamentos à prefeitura paulistana sobre como está sendo preparada a transição em um cenário no qual a privatização da Sabesp se concretize. Ontem os conselheiros enviaram um novo ofício pedindo esclarecimentos do Executivo municipal. Um dos pontos de interesse do tribunal é saber se o atual contrato de saneamento será prorrogado até 2060.

O governo estadual tem negociado diretamente com os municípios para que façam a renovação do contrato de concessão por mais 20 anos além do previsto inicialmente. O TCM quer também saber se, no caso de renovação contratual, o município receberá algum tipo de compensação.

Outro ponto que os conselheiros querem entender é se a prefeitura está preparada para assumir os serviços de saneamento se houver extinção do termo com a Sabesp. A análise do contrato após a privatização devem passar também pelos vereadores na Câmara Municipal.

“Nós acreditamos que a Câmara Municipal, não só de São Paulo, mas principalmente de São Paulo, joga um papel fundamental, porque, se os municípios não concordarem com o processo de privatização, a privatização não acontecerá”, diz o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, José Antonio Faggian. A privatização já vem sendo debatida pelos vereadores paulistanos nos últimos meses.

JUDICIALIZAÇÃO

O sindicato pretende continuar fazendo pressão contra a venda do controle da estatal. Um dos focos da disputa é a contestação jurídica do processo. Os trabalhadores organizados acreditam que a privatização da empresa só seria possível por uma proposta de emenda à Constituição do estado.

Uma ação civil pública movida por deputados e vereadores do PT em São Paulo pede a nulidade do contrato firmado entre o governo estadual e a Internacional Finance Corporation (IFC), instituição

membro do Grupo Banco Mundial, que foi responsável pelo estudo técnico que deu parecer favorável à desestatização da companhia.

Os riscos da capital paulista entrar em uma disputa judicial com a Sabesp são outro ponto sob avaliação do TCM.

LEILÃO

Apesar dos obstáculos políticos e jurídicos, o governo do estado pretende concluir a venda do controle acionário da empresa até julho de 2024. Atualmente, metade das ações da empresa está sob controle privado, sendo que parte é negociada na B3 (bolsa de valores brasileira) e parte na Bolsa de Valores de Nova Iorque, nos Estados Unidos. O governo de São Paulo é o acionista majoritário, com 50,3% do controle da empresa. O projeto prevê a venda da maior parte dessas ações, mas com o governo mantendo poder de veto em algumas decisões.

A intenção do governo é colocar as ações à venda na bolsa de valores. Esse trâmite deve seguir as determinações da Comissão de Valores Mobiliários.

CORRUPÇÃO

Tribunal Suíço manda repatriar US\$ 16 mi de contas de Maluf

PEPITA ORTEGA/AE

O Tribunal Penal Federal Suíço determinou a repatriação de US\$ 16,303 milhões bloqueados em contas bancárias mantidas naquele país pelo ex-deputado Paulo Maluf. A decisão atendeu a um pedido de dois órgãos brasileiros - o Ministério Público Federal e a Advocacia-Geral da União - , que tentam recuperar valores ligados a crimes de lavagem de dinheiro atribuídos a Maluf em um esquema de propinas na Prefeitura

de São Paulo.

O pedido de repatriação dos valores, feito por meio da Secretaria de Cooperação Internacional da Confederação, foi fundamentado na condenação de Maluf, pelo Supremo Tribunal Federal, a sete anos e nove meses de prisão devido a movimentações bancárias de US\$ 15 milhões entre 1998 e 2006 em contas na ilha de Jersey, paraíso fiscal localizado no Canal da Mancha. A sentença foi assinada em maio de 2017 pela Primeira Turma da Corte máxima.

Segundo a Procuradoria e a AGU, o processo ainda está em andamento na Justiça suíça e os valores seguem bloqueados até o julgamento final. A decisão favorável aos órgãos brasileiros foi proferida no dia 19 de setembro e divulgada ontem.

A repatriação de valores bloqueados na Suíça está ligada à denúncia em que a Procuradoria-Geral da República acusou Maluf de ter desviado de recursos de obras tocadas pelo Consórcio Águas Espiradas, formado pelas

construtoras OAS e Mendes Júnior e responsável por obras viárias em São Paulo. O desvio de recursos públicos de Maluf à frente da Prefeitura de São Paulo teria gerado prejuízo ao erário de cerca de US\$ 1 bilhão.

Em conluio com seus parentes, Maluf teria ocultado e dissimulado a origem e natureza de recursos ilícitos por meio de transferência de valores envolvendo contas bancárias de fundos de investimentos, segundo o Ministério Público Federal.

MICROCEFALIA

Butantan iniciará teste pré-clínico de vacina contra vírus da Zika em 2024

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O Instituto Butantan anunciou ontem que está desenvolvendo uma vacina contra o vírus Zika, que pode causar microcefalia em bebês quando a infecção ocorre durante a gestação. O imunizante é composto pelo vírus inativado, plataforma classificada pelo instituto como ideal e mais segura para aplicação em gestantes.

A expectativa é que os testes em animais tenham início no segundo semestre de 2024. “Os pesquisadores têm se dedicado ao estudo da vacina desde 2015, quando o Brasil enfrentou uma epidemia do vírus”, destacou o Butantan. Dados do Ministério da Saúde mostram que, entre 2015 e 2022, o país registrou quase 1,9 mil casos de microcefalia congênita.

“Estudos de prova de conceito feitos em animais, para avaliar a viabilidade do produto, já mostraram que a vacina é capaz de gerar anticorpos neutralizantes contra o Zika. A próxima etapa, prevista para agosto de 2024, é fazer testes pré-clínicos de segurança para verificar a tolerabilidade e possíveis reações adversas”, destacou o Butantan.

“Apesar de ainda estar em fase inicial, a expectativa em relação à nova candidata a vacina é positiva. Ela utiliza técnicas clássicas de produção,

além de um adjuvante tradicional, o hidróxido de alumínio (composto responsável por potencializar a resposta e ajudar a mantê-la a longo prazo). São métodos conhecidos e considerados seguros pela comunidade científica.”

VACINA

De acordo com o instituto, o processo de produção do imunizante funciona da seguinte forma: as células são cultivadas em frascos, multiplicadas em biorreator e inoculadas com o vírus; depois, o material é filtrado para eliminar contaminantes celulares. O passo seguinte é a inativação do vírus, utilizando um reagente químico clássico e, depois, ocorre a purificação. Por fim, o vírus inativado e purificado é concentrado e formulado. O produto final pode ser armazenado em refrigeração comum - entre 2 graus Celsius (°C) e 8°C.

Para chegar a duas formulações adequadas, foram testadas mais de 60 diferentes composições nos últimos anos. Neste momento, os pesquisadores trabalham na versão final, que será encaminhada para estudos pré-clínicos. Com a formulação estabelecida, o produto tem uma estabilidade de 100% por pelo menos quatro meses e atividade comprovada por até oito meses.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CPNJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CPNJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização e a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: “5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada (“Montante Mínimo do Fundo de Liquidez”). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios.” (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e os demais partes relacionados à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail: fiduciarios@canal.com.br com cópia para o e-mail: contato@canal.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT – CRI SAN GERARDO”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. RERRATIFICAÇÃO: A Securitizadora vem, ainda, por meio da presente, reafirmar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, unicamente para esclarecer, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da matéria constante da Ordem do Dia (i), que poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido “Garantias” no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist. Arcebispo do Rio de Janeiro

Confissão para o Natal

Tende piedade ó Senhor, misericórdia (Sl 50)

A Igreja, como Mãe Misericordiosa, recomenda que todos os fiéis realizem ao menos uma vez por ano a confissão sacramental - chamada de confissão auricular - em vista da preparação da Páscoa de Nosso Senhor. Mas, é claro que é prudente nos confessarmos sempre que acharmos necessário e, sobretudo agora no final do ano, em vista do Natal de Nosso Senhor. Algumas paróquias realizam nesse período o Mutirão de Confissões do mesmo modo que é realizado durante a Quaresma.

Conforme chegamos ao final do ano, é necessário “limpar a casa” e jogar fora tudo aquilo que não queremos levar para o próximo ano. Por isso, é necessário limpar o nosso coração e realizar a confissão sacramental para poder acolher o Menino Jesus que virá e celebrar o final de ano de maneira leve.

As paróquias costumam realizar no final do ano a “celebração penitencial”, uma maneira de pedirmos a Deus o perdão de nossos pecados, mas é claro que a celebração penitencial nos prepara para a confissão diante do padre, ou seja, a confissão auricular ou individual. Portanto, a celebração penitencial nos ajuda a lembrar de nossos pecados e a realizar, posteriormente, uma boa confissão. Para realizar uma boa confissão é necessário fazer um bom exame de consciência, que podemos realizar ao longo da celebração penitencial.

Para viver esse período com leveza e alegria, é necessário sentir o perdão e o amor de Deus, para que possamos transmitir o perdão e o amor aos nossos semelhantes. A confissão é uma oportunidade que temos de sentir o amor de Deus por nós, e ainda colocar em prática aquilo que rezamos no Pai Nosso: “Perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdoamos a quem tem nos ofendido”, ou seja, se Deus nos dá infinitamente o seu perdão, devemos, do mesmo modo, amar os nossos semelhantes.

Um bom exame de consciência é aquele que fazemos a partir dos dez mandamentos da lei de Deus, pois todas as vezes que pecamos infringimos um dos dez mandamentos. Por isso, para realizarmos uma boa confissão não podemos chegar na igreja e ir logo para o confessorário, precisamos antes conversar com Deus e fazer um bom exame de consciência. Os três primeiros mandamentos referem-se à nossa relação com Deus e os outros sete referem-se à nossa relação com o próximo. Por isso, antes de nos confessarmos, o melhor exame de consciência que podemos fazer é a partir dos dez mandamentos.

Durante esse tempo do Advento, procure o sacerdote e realize a confissão sacramental auricular, para poder celebrar de maneira pura o Natal do Senhor. O sacerdote naquele momento é o próprio Cristo, que nos acolhe e perdoa. O padre não vai nos julgar e nem condenar, pelo contrário, vai orientar e absolver dos pecados, e muito menos, não vai sair contando os pecados, já que o segredo de confissão é impenetrável. Por isso, não tenha medo de realizar a sua confissão e se preparar bem para o Natal do Senhor.

A confissão é uma oportunidade de purificar a alma para receber o menino Deus que deseja nascer em nosso coração nesse Natal. Após a confissão, nos sentimos mais leves e como que abraçados por Deus, e ainda nos tornamos mais livres para amar e perdoar o nosso próximo. Lembrando ainda que podemos nos confessar ao longo do ano inteiro, sempre que sentirmos necessidade, mas sobretudo em preparação à Páscoa e ao Natal.

No intuito de ajudar a realizar uma boa confissão, antes de se confessar, reze o ato de contrição, pode ser realizado ao chegar na igreja quando fizer o exame de consciência, após a celebração penitencial, ou ainda, diante do sacerdote antes de confessar os pecados. Segue um exemplo de ato de contrição, pois existem outros que podem ser feitos:

Meu Deus, eu me arrependo de todo o meu coração de Vos ter ofendido, porque sois bom e amável.

Prometo, com Vossa graça, esforçar-me para não mais pecar.

Meu Jesus, misericórdia.

Amém.

Para receber a absolvição dos pecados é necessário estar arrependido de ter cometido os mesmos. Confessemos de coração sincero, pois também Deus nos perdoará de coração sincero.

Para se confessar é necessário ter fé também, ou seja, acreditar que naquele momento nos confessamos diante do próprio Cristo, e não para um ser humano. Temos que acreditar que o padre, que naquele momento representa o próprio Jesus, é capaz de perdoar os nossos pecados. Durante a missa, Deus nos perdoa os pecados veniais, e é necessário confessar os chamados pecados graves ou mortais que não são perdoados durante a missa. Sejam honestos conosco mesmos e confessemos os nossos pecados, até porque para comungar é necessário estar em estado de graça, para que não comunguemos a nossa própria condenação.

Desejo um santo Advento que prepare o Natal para todos, com Jesus no coração e com a alma limpa. Desejo ainda, uma boa confissão em preparação ao Natal. Procure a sua paróquia e veja o horário de confissões e se haverá o mutirão de confissões de maneira auricular. Se preferir, em várias igrejas temos confissões diariamente com padres atendendo com muita dedicação e respeito. Não importa o local, mas que a confissão seja realizada.



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 08 de dezembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTD.A:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTD.A:26530904000112
Dados: 2023.12.08 06:47:46 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. **RERRATIFICAÇÃO:** A Securitizadora vem, ainda, por meio da presente, rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, unicamente para esclarecer, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da matéria constante da Ordem do Dia (i), que poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido "Garantias" no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição